



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662-2101, Barra – Bahia.

## **DECRETO**

**Nº. 013/2011**

**CONSTITUI COMISSÃO  
ESPECIAL PARA  
ACOMPANHAMENTO DAS  
CONTAS DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2010 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 31 - § 3º da Constituição Federal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Especial para acompanhar e fiscalizar, durante o período de disponibilidade pública das contas referentes ao exercício financeiro de 2010, a respectiva documentação contábil, objetivando o exame por parte dos contribuintes.

Parágrafo único – A Comissão será composta pelos servidores **Jorge Luiz da Silva Santos, Luís Paulo Leitão da Cunha e Eufrásia Janaína Oliveira Cunha**, sob a presidência do primeiro.

**Art. 2º** - A documentação ficará à disposição de qualquer contribuinte, que poderá verificá-la e analisá-la, sem contudo fazer qualquer anotação no corpo do processo, retirá-lo da sua respectiva pasta ou alterar a sua ordem sequencial.

Parágrafo único – A análise da documentação poderá ser realizada durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões.

**Art. 3º** - O contribuinte que desejar obter cópia dos documentos deverá formular requerimento por escrito dirigido à Comissão, tendo esta o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para atender o pedido.

§ 1º. – O fornecimento de cópias dos documentos solicitados estará condicionado ao prévio recolhimento do valor relativo ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação solicitada, mediante emissão de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º. – O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser dilatado em até 5 (cinco) dias úteis, quando for solicitada grande quantidade de documento.

**Art. 4º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barra – BA., 31 de março de 2011.

**ARTUR SILVA FILHO**  
Prefeito Municipal